

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 02/2015

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Realização de campanha publicitária de divulgação do Programa de Proteção ao Emprego, nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão – Repassadora:

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR)

UG: 110319 Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar

CEP: 70.054-906 - Plano Piloto - Brasília – DF

Responsável: Clélia Mara dos Santos – CPF: 131.112.878-66

Secretária-Executiva, Substituta

UG/Gestão Recebedora:

Ministério do Trabalho e Previdência Social

UG: 330002 Gestão: 00001

CNPJ: 00.394.528.0002/73

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco F

CEP: 70.059-900 Brasília – DF

Responsável: José Geraldo França Diniz – CPF: 076.075.711-81

Subsecretário de Orçamento e Administração

III - Justificativa: (Motivo/Público de interesse/Cronograma físico)

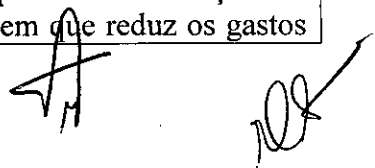
Motivo

Com a aprovação da Medida Provisória nº 680 de 6 de julho de 2015, que institui o programa Programa de Proteção ao Emprego - PPE, a campanha de publicidade de utilidade pública visa divulgar o referido programa à sociedade, reforçando o elo tripartite entre trabalhador, empregador e governo. Diante da delicada situação econômica que o país enfrenta e com o lançamento do Programa de Proteção ao Emprego – PPE, surge a necessidade de divulgação desse programa, destacando as vantagens para o trabalhador, para as empresas e para o País.

O Governo brasileiro está criando um novo benefício para o trabalhador capaz de frear os altos índices de demissões em curso. O programa evita que o trabalhador perca seu emprego.

O Programa de Proteção ao Emprego – PPE insere-se numa política diferenciada, que busca apoiar não somente o trabalhador, mas as empresas que estejam vivenciando uma situação financeira delicada e se sintam obrigadas a demitir.

Trata-se também de uma política preventiva, capaz de contribuir para a manutenção da estabilidade econômica e retomada do crescimento do País, na medida em que reduz os gastos



das empresas, sem que elas sejam obrigadas a abrir mão do capital humano. Ao mesmo tempo, mantém a arrecadação dos tributos, sem colocar em risco outras iniciativas e compromissos do orçamento público ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

Outra característica positiva do programa é a abertura do diálogo, pois a primeira etapa prevê a negociação entre o trabalhador e sua representação sindical. Nenhum trabalhador é obrigado a reduzir sua jornada de trabalho e receber um salário menor. A decisão sempre será coletiva e estará descrita em Acordo de Convenção, celebrado entre patrões e empregados, que atestará que não haverá demissões enquanto o acordo estiver vigente.

Nos últimos anos, o Brasil dobrou a massa trabalhadora, criando um novo mercado de trabalho e um novo mercado consumidor. E essa nova realidade não pode ser afetada por eventuais crises, externas ou internas, de qualquer natureza. O Programa de Proteção ao Emprego - PPE tem potencial para evitar grandes flutuações na massa trabalhadora e manter o fluxo econômico em patamares mínimos, para amenizar os efeitos da crise, como já fizeram alguns países desenvolvidos da Europa, em 2008. O programa está ainda atrelado a um verdadeiro patrimônio do cidadão, que é o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, criado justamente para apoiar o trabalhador brasileiro nos momentos em que ele mais precisa.

O PPE tem por objetivo I - possibilitar a preservação dos empregos em momentos de retração da atividade econômica; II - favorecer a recuperação econômico-financeira das empresas; III - sustentar a demanda agregada durante momentos de adversidade, para facilitar a recuperação da economia; IV - estimular a produtividade do trabalho por meio do aumento da duração do vínculo empregatício; e V - fomentar a negociação coletiva e aperfeiçoar as relações de emprego.

Tendo em vista a necessidade de realizar campanha publicitária de utilidade pública sobre o Programa com a finalidade de orientar, informar e sensibilizar a população em geral sobre a manutenção do emprego e as vantagens alcançadas por meio dessa Medida, está sendo celebrado esse Termo de Execução Descentralizada, com vistas a complementar os recursos do MTPS possibilitando atingir o maior número de cidadãos, empresários e sindicatos interessados no tema.

Público de interesse

Sociedade em geral e formadores de opinião. O PPE é dirigido ao trabalhador brasileiro, sexo masculino e feminino, das classes sociais A, B, C, D e E, com idade a partir dos 18 anos.

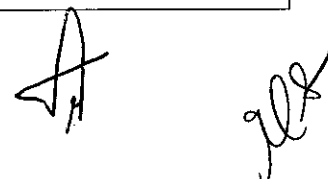
Público Secundário: empregadores e empresários.

Produção e veiculação

As peças a produzir e sua distribuição aos veículos de divulgação dependerão da estratégia e das táticas de comunicação publicitária acertadas entre as partes, no que couber, conforme proposta elaborada baseada no briefing.

Cronograma físico

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao Ministério empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata autorização da produção das peças publicitárias e a subsequente reserva de tempos e espaços em veículos de divulgação.



IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Obrigações da SECOM/PR:

- a) providenciar a descentralização dos recursos orçamentários conforme disposto na legislação, no valor de até R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);
- b) prestar informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem executados, no que couber;
- c) acompanhar, orientar, assessorar e avaliar, juntamente com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, a execução dos serviços, no que couber.

Obrigações do Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- a) submeter previamente à SECOM/PR os roteiros, leiautes, *storyboards* e “monstros” de peças e o planejamento de mídia, no que couber;
- b) autorizar a produção das peças e sua veiculação ou distribuição, conforme acertado com a SECOM/PR;
- c) providenciar os pagamentos das despesas pertinentes aos serviços;
- d) fiscalizar a execução dos serviços e comunicar à SECOM/PR as ocorrências que julgar relevantes;
- e) providenciar a devolução dos créditos não utilizados ou remanescentes, com as justificativas pertinentes;
- f) fornecer à SECOM/PR documento referente às ações executadas, incluindo, pelo menos, informações sobre as peças produzidas, meios de divulgação utilizados, período de distribuição e valores comprometidos com produção, veiculação e remuneração da agência.

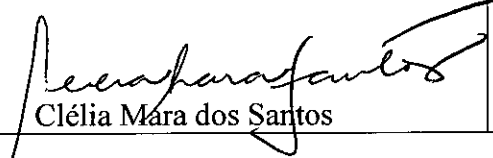
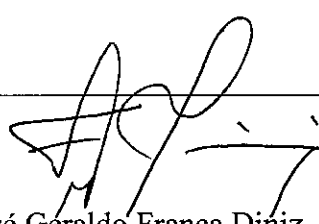
V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Valor	Mês/Ano
04.131.2101.2017.0001 Publicidade Institucional	0100	33.90.39.93	2.800.000,00	Novembro/2015

VI - Vigência:

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em 31/01/2016, podendo ser prorrogada se de interesse das partes.

Brasília (DF), 16 de Novembro de 2015

 Clélia Mara dos Santos	 José Geraldo França Diniz
---	--